

Diário eletrônico do
MPRS
www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.

Edição n. 4190

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Boletins.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	4
Súmulas de Contratos.....	5
Editais.....	5
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Boletins.....	6
Editais.....	6



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.

Edição n. 4190

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N. 7/2026/AL

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 3º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, do **ARQUIVAMENTO** dos seguintes expedientes:

DP/PGEA	EXPEDIENTE	INTERESSADOS	PROMOTORIA
00868.000.033/2026	PP.01524.000.188/2025	EM GERAL	PJ CÍVEL DE SANTA ROSA
01904.000.049/2026	NF.01904.000.005/2026	EM GERAL	PJ DE TENENTE PORTELA
01642.000.050/2026	NF.01642.000.035/2026	EM GERAL	PJ DE CANELA
01642.000.051/2026	IC.01642.000.413/2023	CARLOS ALEXANDRE DINARDI WILTGEN JOÃO CARLOS WILTGEN JOÃO CARLOS BISOL	PJ DE CANELA
01202.000.140/2026	NF.01629.001.144/2025	JULIANA DOS ANJOS DE SOUZA	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
00783.000.295/2026	NF.01597.000.044/2026 NF.01597.000.012/2026 NF.01597.002.838/2025	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE GRAVATAÍ
01623.000.065/2026	IC.01623.000.204/2024	GILBERTO SILVEIRA	PJ DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PORTO ALEGRE
01700.000.022/2026	IC.01700.000.087/2025	EM GERAL	PJ DE JÚLIO DE CASTILHOS
00740.000.547/2026	PAI.01506.001.866/2023	NÁDIA BOTTA IESBISCK	PJ CÍVEL DE CANOAS
01700.000.023/2026	IC.01700.000.773/2024	EM GERAL	PJ DE JÚLIO DE CASTILHOS
00755.000.261/2026	NF.01534.001.408/2025	EM GERAL	PJ CÍVEL DE CRUZ ALTA
01700.000.026/2026	IC.01700.000.734/2024	EM GERAL	PJ DE JUSTIÇA DE JÚLIO DE CASTILHOS



Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.

Edição n. 4190

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.

Edição n. 4190

00851.000.016/2026	NF.01822.000.448/2024	EM GERAL	PJ DE RESTINGA SECA
01886.000.041/2026	NF.01886.000.816/2025	EM GERAL	PJ DE SÃO VALENTIM
00794.000.067/2026	IC.00794.000.913/2024	MÁRCIA BECK	PJ CÍVEL DE IJUÍ
00833.000.239/2026	IC.01304.000.480/2024	SIGNATÁRIOS DE ABAIXO-ASSINADO	PJ DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PORTO ALEGRE
00795.000.106/2026	NF.01229.008.922/2025	EM GERAL	PJ CRIMINAL DE IJUÍ
01886.000.042/2026	NF.01886.000.831/2025	EM GERAL	PJ DE SÃO VALENTIM
01886.000.043/2026	NF.01886.000.858/2025	EM GERAL	PJ DE SÃO VALENTIM
01886.000.044/2026	NF.01886.000.863/2025	EM GERAL	PJ DE SÃO VALENTIM

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de janeiro de 2026.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 34/2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

- da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, a servidora BRUNA SCHOMMER HATJE, ID n.º 4816587, Analista do Ministério Públco - Direito, com ônus para o órgão de origem, mediante resarcimento (PGEA 00001.001.459/2025 – Port. 0089/2026/SUBADM).

REVOGAR

- a contar de 25 de novembro de 2025, a Portaria n.º 0173/2022/SUBADM, que designou o servidor CELIO ROMAIS, ID n.º 3426688, Datilógrafo, para exercer a função de substituto de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de Porto Alegre (PGEA 00033.000.056/2026 – Port. 0095/2026/SUBADM).

- a Portaria n.º 0633/2024/SUBADM, que designou a servidora ELISÂNGELA ÁUSTRIA NUNES, ID n.º 3438970, Técnica do Ministério Públco, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Agudo (PGEA 01708.000.030/2026 – Port. 0097/2026/SUBADM).

- a Portaria n.º 0307/2025/SUBADM, que designou a servidora ANA GABRIELA GABRIEL SANTOS, ID n.º 4967828, Técnica do Ministério Públco, para exercer a função de substituto de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Agudo (PGEA 01708.000.030/2026 – Port. 0098/2026/SUBADM).





Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.

Edição n. 4190

DESIGNAR

- a servidora SIMONE DOS SANTOS GOMES, ID n.º 3430073, Técnica do Ministério Públ, para exercer a função de substituto de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial 00033.000.056/2026 – Port. 0096/2026/SUBADM).
- a servidora ANA GABRIELA GABRIEL SANTOS, ID n.º 4967828, Técnica do Ministério Públ, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Agudo (PGEA 01708.000.030/2026 – Port. 0099/2026/SUBADM).
- a servidora ELISÂNGELA ÁUSTRIA NUNES, ID n.º 3438970, Técnica do Ministério Públ, para exercer a função de substituto de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Agudo (PGEA 01708.000.030/2026 – Port. 0100/2026/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.**HERIBERTO ROOS MACIEL,**

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE CONVÉNIO
PROCESSO 01075.006.924/2025**

PARTES: O Ministério Públ do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.802.833/0001-57 e a SOBRESP - SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O ENSINO E PESQUISA, CNPJ nº 05.067.943/0001-55; **OBJETO:** Celebração de Termo de Convênio entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2025; Heriberto Roos Maciel, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Rodrigo Da Cunha Rossignolo Tavares, Diretor Geral.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de janeiro de 2026.**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO N.º 01236.000.202/2025**

CONTRATADO: IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.; **OBJETO:** manutenção corretiva para o equipamento Tape Library IBM TS4300 “on site”, com cobertura integral de peças de reposição; **VALOR TOTAL:** R\$ 135.731,52; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, NAD 3.3.90.40, Rubrica 4011; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 74, inciso I, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.**ROBERVAL DA SIQUEIRA MARQUES,**

Diretor-Geral.

**EDITAL N.º 8/2026
REMOÇÃO DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 02/2023, publicado no DEMP de 11/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.**HERIBERTO ROOS MACIEL,**

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL N.º 9/2026
REMOÇÃO DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - DIREITO**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 02/2023, publicado no DEMP de 11/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.**HERIBERTO ROOS MACIEL,**

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.





Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.

Edição n. 4190

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

BOLETIM N. 8/2026/AL-ANPP

De ordem, nos termos do Provimento n. 1/2020-PGJ, ficam científicos os indiciados, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre:

OFERTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA MARIA científica o indiciado WILLIAM NUNES SILVA, sobre a proposta de acordo de não persecução penal ofertada pelo Ministério Público nos autos do Inquérito Policial n.º 5028592-86.2024.8.21.0027, constante no PA n.º 00866.000.843 /2025.

Prazo: 05 (cinco) dias.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA MARIA científica a indiciada MARIANA DOS SANTOS SILVEIRA, sobre a proposta de acordo de não persecução penal ofertada pelo Ministério Público nos autos do Inquérito Policial n.º 5024774-92.2025.8.21.0027, constante no PA n.º 00866.001.232/2025.

Prazo: 05 (cinco) dias.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA MARIA científica o indiciado MATHEUS DA SILVA BORGES, sobre a proposta de acordo de não persecução penal ofertada pelo Ministério Público nos autos do Inquérito Policial n.º 5024774-92.2025.8.21.0027, constante no PA n.º 00866.001.232 /2025.

Prazo: 05 (cinco) dias.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAÇAPAVA DO SUL científica o(a) indiciado(a) ZENIR CARNEIRO TEIXEIRA, sobre a oferta de proposta de Acordo de Não Persecução Penal pelo Ministério Público nos autos do Inquérito Policial nº 500470415.2025.8.21.0040, constante no PAr 00726.001.134/2025 Prazo: 5 (cinco) dias

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAÇAPAVA DO SUL científica o(a) indiciado(a) JORGE LUIS PEREIRA, sobre a oferta de proposta de Acordo de Não Persecução Penal pelo Ministério Público nos autos do Inquérito Policial nº 5004375-03.2025.8.21.0040, constante no PAr 00726.000.994/2025.

Prazo: 05 (cinco) dias.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAÇAPAVA DO SUL científica o(a) indiciado(a) ADAIR JOSÉ MOREIRA DE LINHARES, sobre a oferta de proposta de Acordo de Não Persecução Penal pelo Ministério Público nos autos do Inquérito Policial nº 500437418.2025.8.21.0040, constante no PAr 00726.001.087/2025.

Prazo: 05 (cinco) dias.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAQUI/RS científica o indiciado JOSUÉ CARNEIRO ARAÚJO, sobre a proposta de acordo de não persecução penal ofertada pelo Ministério Público nos autos do Inquérito Policial n.º 50037728220258210054, constante no PA n.º 01694.001.249/2025.

Prazo: 05 (cinco) dias.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAQUI científica o indiciado NATHIELE RODRIGUES PRAZER, sobre a proposta de acordo de não persecução penal ofertada pelo Ministério Público nos autos do Inquérito Policial n.º 5002724-88.2025.8.21.0054, constante no PA n.º 01694.001.009/2025.

Prazo: 05 (cinco) dias.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de janeiro de 2026.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

**PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RESIDÊNCIA – DIREITO****EDITAL N° 2/2026 – PREDUC PASSO FUNDO**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE PASSO FUNDO, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de residentes graduados em Direito para atuarem junto à Promotoria de Justiça Regional da Educação de Passo Fundo





Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.

Edição n. 4190

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições	De 30/01/2026 a 18/02/2026
Publicação da homologação das inscrições	20/02/2026
Aplicação da prova escrita (1ª fase)	25/02/2026
Divulgação de Gabarito, Resultado da prova escrita e divulgação do local e horário de realização das entrevistas	04/03/2026
Realização de entrevista pessoal/análise curricular (2ª fase)	10/03/2026
Publicação do resultado e da classificação final	16/03/2026

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede das Promotorias de Justiça de Passo Fundo, localizada na Rua Bororós, 89, Bairro Lucas Araújo, em Passo Fundo/RS, bem como no sítio do Ministério Público na internet (<https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/91>).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser graduado em DIREITO ou com previsão de colar Grau em DIREITO até 10/04/2026.

2.1.3 Deverá ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital, **OU** colar Grau até 10/04/2025, **OU** ainda, na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação.

2.1.4 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga para o turno da tarde junto à Promotoria de Justiça Regional de Educação de Passo Fundo**, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária da residência é de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no **turno da tarde**

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$10,58 (dez reais e cinquenta e oito centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$16,02 (dezesseis reais e dois centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$10,00 (dez reais), ambos por dia de efetivo exercício, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no **período de 30/01/2026 a 18/02/2026**, e serão realizadas, **exclusivamente, por meio eletrônico**, por intermédio do e-mail do Cartório da Promotoria Regional da Educação: predpf@mprs.mp.br. Havendo dúvida, poderá manter contato no telefone nº (54) 3216-5436.

4.2 A inscrição será formalizada com a remessa ao e-mail predpf@mprs.mp.br dos seguintes documentos digitalizados, preferencialmente em formato de **arquivo PDF**:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição devidamente preenchido, disponível em: <https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/91/> e localize o **Edital nº 002/2026 – ESTÁGIO , Abrangência: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE PASSO FUNDO** e o link respectivo do Formulário de inscrição em PDF;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.2.3 Cópia do Histórico Escolar da Faculdade.

4.2.4 Curriculo Vitae.

4.3 O Cartório da Promotoria Regional da Educação, ao receber o e-mail previsto no item 4.2, confirmará a inscrição do candidato, **via e-mail**, informando o seu respectivo **número de inscrição**.

4.3.1 O Candidato é responsável por anexar ao e-mail **todos os documentos previstos no item 4.2**, e a ausência de qualquer um dos documentos previstos poderá implicar posteriormente a não homologação da respectiva inscrição.

4.3.2 Durante toda etapa de inscrição o candidato deverá observar a caixa de "spam" e "lixeira" do seu correio eletrônico.

4.4 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar a residência.



Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.

Edição n. 4190

4.5 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.6 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.7 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.8 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será realizado em 02 (duas) fases:

1^a Fase: 01 (uma) prova escrita, no valor total de 70 pontos, composta de 05 (cinco) questões objetivas de língua portuguesa, valendo 04 (quatro) pontos cada questão, e 04 (quatro) questões dissertativas, valendo 12,5 pontos cada questão, abordando assuntos relacionados aos seguintes temas:

- Educação inclusiva; Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto, **Seção I – Da Educação;** Educação infantil: creche e pré-escola; Acesso, permanência e aprendizagem.

- Evasão escolar; Desigualdade educacional – a diferença do ensino público para o privado; Reforma do Ensino Médio/Novo Ensino Médio; Educação inclusiva.

2^a Fase: entrevista pessoal/análise curricular, no valor total de 30 pontos.

5.3 A prova escrita e a entrevista pessoal/análise curricular serão realizadas conforme datas indicadas no cronograma de atividades do item 1 deste Edital.

5.4 O tempo de realização da prova será de 02 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

6.1 Conteúdo Programático:

Português, com temas relacionados a ortografia, interpretação de texto;

Constituição Federal de 1988;

Lei Nº 9.394, De 20 De Dezembro De 1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Manual de atuação do Ministério Públíco em defesa da educação especial na perspectiva da educação inclusiva – CNMP (Ano 2024).

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos da 1^a fase, sendo que os 05 (cinco) primeiros candidatos aprovados estarão imediatamente classificados para a 2^a fase do processo seletivo, qual seja, entrevista/análise curricular.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 3 (três) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga.



Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.

Edição n. 4190

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 ser graduado na área prevista no Edital de seleção;

9.1.2 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, na hipótese do residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal relativas ao estado onde reside;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Públíco, no caso da readmissão de residente;

9.1.6 não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Públíco, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou nos órgãos de segurança pública indicados no art. 144 da Constituição Federal;

9.1.7 apresentar documento comprobatório de pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao residente a realização de residência sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Públíco ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Residência, firmado entre o Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul e o residente.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Residência do Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.2 exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital, atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;

10.3.3 Formulário de Declaração de Conta-Corrente no Banrisul, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.4 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal relativas ao estado onde reside;

10.3.5 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.6 comprovante da situação cadastral do CPF;

10.3.7 atestado médico que comprove a aptidão para a realização da residência;

10.3.8 01 (uma) foto 3x4 recente, colorida, com enquadramento apenas do rosto, em ambiente iluminado com fundo liso e claro;

10.3.9 documento comprobatório de pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

10.3.10 cópia do diploma do curso superior;

10.3.11 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

10.4 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 10 (dez) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá **validade inicial de 06 (seis) meses**, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo no caso de necessidade manifesta da Promotoria.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Passo Fundo, 29 de janeiro de 2026.

JULIO FRANCISCO BALLARDIN,

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Educação de Passo Fundo,
Responsável pelo Processo Seletivo.

